

**DESPACHO**  
**Nº 05/ P / 2016**

ASSUNTO: Tolerância de ponto

Em face da autonomia administrativa do ISEL, no uso de competência própria, nos termos da proposta apresentada pela Exma. Senhora Secretária do ISEL, Dr.<sup>a</sup> Graciette Pinto Correia determino a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções no ISEL:

- 27 de maio ou 31 de outubro;
- 2 de dezembro ou 9 de dezembro

consubstanciando no total, para cada funcionário, 2 dias de dispensa de assiduidade.

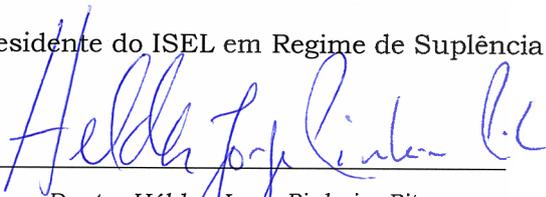
Estas tolerâncias deverão ser organizadas pelos dirigentes/chefias garantido nestes dias o não encerramento dos seus setores de atividade.

Esta tolerância não é acumulável com a que for eventualmente concedida pelo Governo e impede a utilização de dias de férias no dia útil anterior e/ou imediato, não sendo assim cumulativos.

Durante este período, manter-se-á o acesso ao campus do ISEL.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 18 de março de 2016

O Presidente do ISEL em Regime de Suplência



---

Doutor Hélder Jorge Pinheiro Pita  
Professor Coordenador